FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, EM REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DA 7ª (SÉTIMA) SÉRIE DE COTAS SENIORES E DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO C DA CLASSE ÚNICA DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TURBI I DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 49.936.440/0001-44

("Fundo")

Administrado por

BANCO DAYCOVAL S.A.

Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, São Paulo – SP

CNPJ 62.232.889/0001-90

("Administradora")

Gerido por

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 750, conj. 171, 172 e 173, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, São Paulo – SP

CNPJ 16.804.280/0001-20

("Gestora")

No montante de até

R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)

Nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis, o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição, por meio do rito de registro automático, destinada a investidores

profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, em regime de melhores esforços de colocação, de, inicialmente, (i) até 400.000 (quatrocentas mil) cotas da subclasse sênior da 7ª (sétima) série da 1ª (primeira) emissão do Fundo, com valor unitário de R$1.000,00 (um mil reais) na Data da 1ª Integralização, totalizando até R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Cotas Seniores"); e (ii) até 40.000 (quarenta mil) cotas da subclasse subordinada mezanino C da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série do Fundo, com valor unitário de R$1.000,00 (um mil reais) na Data da 1ª Integralização, totalizando até R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Cotas Mezanino C" e, em conjunto com as Cotas Seniores, as "Cotas"), sem considerar o exercício da opção de emissão do Lote Adicional ("Oferta"), de emissão da classe única do Fundo, regido pela Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175"), e por seu regulamento, conforme alterado de tempos em tempos ("Regulamento" e "Fundo", respectivamente) ("Oferta"), vem a público comunicar a alteração do cronograma da Oferta, mantendo-se inalterados os seus demais termos e condições, de modo que a Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

#	Eventos	Data Prevista[(1)]
1	Protocolo de requerimento de registro da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	20/10/2026
2	Início das apresentações para potenciais investidores (*roadshow*).	21/10/2026
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado para Alteração da Data de Implementação.	03/11/2026
4	Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado para Alteração do Cronograma da Oferta.	06/11/2026
5	Divulgação deste Comunicado ao Mercado para Alteração do Cronograma da Oferta.	11/11/2026
6	Procedimento de *Bookbuilding.*	16/11/2026

#	Eventos	Data Prevista[(1)]
7	Divulgação do Comunicado ao Mercado de resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.	16/11/2026
8	Data da Implementação.	17/11/2026
9	Data da concessão do registro automático da Oferta pela CVM e divulgação do Anúncio de Início.	18/11/2026
10	Data Estimada para a 1ª Integralização de Cotas.	19/11/2026
11	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento[(2)].	Até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início.

(1) *As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos.*

(2) *A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.*

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA FOI REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. AS COTAS ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CVM Nº 160 E NO REGULAMENTO.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

São Paulo/SP, 11 de novembro de 2026

COORDENADOR LÍDER

itaú BBA

Autorregulação ANBIMA Gestão de Recursos

Autorregulação ANBIMA Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA Coordenadores de Ofertas Públicas

ANBIMA Autorregulação